Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador João Marco Amorim
Comissão de Serviços Públicos

PARECER nº18/2022.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 48, de 25 de julho de 2022.
Autor: Poder Executivo Municipal.
Ementa: Dispõe sobre o piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, reuniu extraordinariamente no dia 1 de agosto de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente reservou ao membro Vereador João Marco Amorim o direito de exarar o presente Parecer, com base nas disposições regimentais.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

O Projeto em destaque é de suma importância, pois trata da implementação do novo piso salarial aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Município de Pedra Preta-MT, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, retroativos a maio/2022, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar ***Parecer Favorável,*** ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.
É O PARECER!
Sala das Comissões, 1 de agosto de 2022.

Rosemeire de Souza Pires
Presidente

João Marco Amorim
Vice-Presidente/ Relator

Hélio de Farias
Membro